

8. Conclusão

No último dia do ano de 1994, o presidente Itamar Franco sancionou a lei nº 8.971/94, que viria a ser popularmente conhecida como a Lei do Concubinato. Segundo a Lei, mulheres separadas de uniões informais passaram a ter o direito de requerer uma pensão alimentícia a seus ex-companheiros, como se fossem legalmente casadas.

As uniões consensuais são comuns na América Latina, e estão intimamente relacionadas ao grau de pobreza do local de moradia do casal. Através do experimento natural proporcionado pela Lei do Concubinato, comparei as intenções de fecundidade de mulheres concubinas e mulheres casadas por meio da metodologia de diferenças em diferenças. Como resultado, encontro um aumento da fecundidade desejada por concubinas e uma conseqüente diminuição da probabilidade de que estas venham a se esterilizar. Na área rural do Nordeste brasileiro, o efeito do aumento do número de filhos desejado aumenta em aproximadamente 1 filho por casal.

A decomposição do efeito encontrado permanece quando substituímos a quebra de área rural e urbana por outros indicativos de pobreza do domicílio. Isso indica que os resultados encontrados de fato se devem à promulgação da Lei do Concubinato. Segundo a lei, o cônjuge menos favorecido financeiramente tem direito a requerer pensão alimentícia caso passe por dificuldades.

Uma vez que a lei do Concubinato garante uma pensão alimentícia no caso de separação, o risco associado a ter um filho a mais diminui. Seja devido à maior estabilidade futura da relação ou à garantia de uma renda no caso de separação, é através da segurança trazida pela Lei que o desejo por um filho a mais aparece.

Esse trabalho enriquece a literatura sobre fecundidade e escolha do estado conjugal ao mostrar uma evidência de que a segurança contra o risco do divórcio pode ser um elemento importante na determinação da fecundidade, principalmente entre domicílios pobres, para os quais o custo de oficializar a união é extremamente alto. Tais resultados devem ser levados em conta por legisladores que desejem reformar a atual legislação matrimonial.